



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.590.832/0001-11

LEI MUNICIPAL Nº 413 /2013

SUMULA: REVOGA LEI 410/2013, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **ARGEU ANTONIO GEITTENES**, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei 410/2013 de 23 de Outubro de 2013, com a seguinte **SUMULA: AUTORIZA O CHEFE PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM
13 NOVEMBRO DE 2013.


ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito Municipal